



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete do Deputado Distrital Reginaldo Sardinha - Avante



REQUERIMENTO Nº **RQ 408 / 2019** e 2019  
(Do Sr. Deputado Reginaldo Sardinha)

**L I D O**  
Em. **23/09/19**  
Secretaria Legislativa

Requer a redistribuição do Projeto de Lei nº 122/2019, para que tramite na Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos dos art. 62 do Regimento Interno desta Casa, a redistribuição do Projeto de Lei nº 122, de 2019, de minha autoria, que dispõe sobre a instituição de Política de Manutenção e Conservação de Barragens no âmbito do Distrito Federal, para que tramite também pela Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo, a qual cabe pronunciar-se sobre o mérito da proposição, conforme dispõe o art. 69-B, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

SECRETARIA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
RQ 408/19

### JUSTIFICAÇÃO

Este requerimento de redistribuição de projeto de lei se baseia no art. 69-B do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, alínea j, que dispõe sobre as competências da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo de emitir parecer sobre o cerrado, caça, pesca, *fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente* e controle da poluição.

Considerando a pertinência da competência da Comissão de mérito, solicito a aprovação deste requerimento.

Sala das sessões, em \_\_\_\_\_ de março de 2019.

Deputado **REGINALDO SARDINHA**

Setor Protocolo Legislativo  
RQ Nº **408** / 2019  
Folha Nº **01**

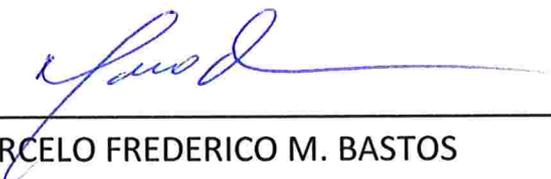
**Assunto:** Resposta ao Requerimento nº 408/19.

**Autoria:** Deputado (a) Reginaldo Sardinha (AVANTE)

Ao **SPL** para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa, para providências cabíveis:

- a) Juntada a proposição; e
- b) Análise da admissibilidade do Requerimento (Art. 175 do RI).

Em 24/04/19



---

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial